



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA, em 1º/11/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 093, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 056, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação interinamente do Sr. **Amilton do Nascimento Luz**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 056, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação interinamente, do Servidor Público Municipal, Sr. **Amilton do Nascimento Luz**, portador do C.P.F. nº 664.987.672-00 e matrícula funcional nº 003237, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Divisão de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

MARCELO FRANCA
BORGES:44608861
620

Assinado de forma digital por
MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.11.01 12:25:48
-03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 1º/11/2023, às 12h40** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 093, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 056, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação interinamente do Sr. *Amilton do Nascimento Luz*, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021